

RESOLUÇÃO Nº294/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando o OFICIO PMMS/SAMUS/Nº311/2024, do município de Mimoso do Sul - ES, solicitando Resolução de CIB-ES a solicitação de aporte financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de recursos discricionários de ações do Ministério da Saúde, que serão destinados a entidade CER II, Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

Considerando que o recurso federal citado no OFICIO PMMS/SAMUS/Nº311/2024, será repassado do Fundo Nacional de Saúde, para o Fundo Municipal de Mimoso do Sul - ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de aporte financeiro, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de recursos discricionários de ações do Ministério da Saúde, que serão destinados a entidade CER II, Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 30/12/2024 16:42:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 16:42:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9SM20B>